



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0004554-71.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GECON
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Dispensa de licitação

DECISÃO

1. Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de licenças para software de gestão de projetos (LICENÇA ELEMENTOR PRO - ANUAL e LICENÇA CROCOBLOC - LIFETIME), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. Em Parecer (Evento SEI nº 1639136), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1639136) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **DIEGO BRUNO MADEIRA GAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.245.902/0001-47, para aquisição de licenças para software de gestão de projetos citadas acima, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, ao custo total de **R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais)**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

4. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.

5. Publique-se, efetuando-se as anotações de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 30/11/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1639363** e o código CRC **774EE764**.